DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 966



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.019/2026
De 12 de agosto de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.09.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.245.0020.2379 Fortalecimento da Gestão do SUAS	4.4.90.52	250.000,00	Federal	902.006	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos federais advindos de Emenda Parlamentar nº 2026.5049.0001.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 12 de agosto de 2026.
CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretario Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.730/2026
De 17 de Julho de 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.506/2025 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13084/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.506 de 20 de março de 2025, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 13084/2024, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.506 de 20 de março de 2025, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.212 de 20 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

Pilar do Sul, 17 de julho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº. 4732 /2026 - Ref. Lei nº 3973/2025
De 22 de Julho de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um

crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 424.000,00(quatrocentos e vinte e quatro mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.14	27.000,00	Tesouro	48
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do acesso a Cultura	3.3.90.14	10.000,00	Tesouro	162
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	183
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2398 Manutenção Folha Pagamento Saúde- Secretaria e Postos de Saúde	3.1.90.04	95.000,00	Tesouro	230
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2344 Atendimento em Saúde Mental Via CAPS	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	250
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0015.2361 Funcionamento da Secretaria de Urbanismo	3.3.90.14	20.000,00	Tesouro	297
02.06.01 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.3.90.14	15.000,00	Tesouro	316
02.08.01 –Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0019.2372 Apoio Administrativo à Gestão Municipal	3.3.90.14	14.000,00	Tesouro	373
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0020.2377 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14	13.000,00	Tesouro	384
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0020.2377 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	388

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no **R$ 424.000,00(quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de julho de 2026

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Decreto nº 4.740/2026 - Lei nº 4.019/2026
De 12 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.09.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.245.0020.2379 Fortalecimento da Gestão do SUAS	4.4.90.52	250.000,00	Federal	902.006	646

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos federais advindos de Emenda Parlamentar nº 2026.5049.0001.

Artigo 3º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 12 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretario Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.745/2026
De 21 de agosto de 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.723/2026 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 4870/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.723 de 25 de junho de 2026, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 4870/2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.723 de 25 de junho de 2026, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.758 de 25 de junho de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 21 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

Portaria nº 8.794/2026
De 13 de agosto de 2026

"DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANALISE E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo listados para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico n.º 35/2026, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios.

Aldrei Carolina Parmezan Ramos	**RG nº ***.473.669-***
Fabio Miguel Camargo	**RG nº ***.843.882-***
Cleonice de Fátima Ramos Soares	**RG nº ***.342.977-***
Daniela de Oliveira Ramos Pinheiro	**RG nº ***.964.907-***
Eunice Marques Castanho	**RG nº ***.645.439-***

Art. 2º - A referida análise se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9333/2026)

.....

PORTARIA Nº 8.795/2026
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÕES MUNICIPAIS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **ANDERSON SEBASTIÃO CUNHA DE SOUZA**, inscrito no RG nº ***.199.832-*, nomeado para presidir as Comissões Municipais relacionadas no art. 2º desta Portaria, em substituição à servidora **NATHALIA SOARES DA SILVA**.

Art. 2º - A substituição de que trata o artigo anterior aplica-se às seguintes Comissões Municipais:

I – Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instituída pelo Decreto nº 4.506/2025 e

composta nos termos da Portaria nº 8.212/2025;

II – Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instituída pelo Decreto nº 4.679/2026, e composta nos termos da Portaria nº 8.654/2026;

III – Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instituída pelo Decreto nº 4.680/2026 e composta nos termos da Portaria nº 8.655/2026;

Art. 3º - O servidor ora nomeado passará a exercer a Presidência das respectivas Comissões, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes dos atos de nomeação e constituição das referidas Comissões.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais membros e respectivas funções das Comissões mencionadas no art. 2º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as Portarias de nº 8.212/2025, 8.654/2026 e 8.655/2026.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo

.....

Portaria nº 8.796/2026
De 17 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. DAIANA RODRIGUES DE PAULA**, portadora da CTPS 79826, Série 00303 - SP, para exercer a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter de substituição, conforme Lei Complementar 419/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 9483/2026)

.....

Portaria nº 8.797/2026
De 17 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. ANDREIA CARDOSO DA CRUZ DUTRA**, portadora da CTPS 0014670, Série 249 - SP, para exercer a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter de substituição, conforme Lei Complementar 419/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 9483/2026)

.....

Portaria nº 8.798/2026
De 17 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. VITÓRIA LIZANDRA RAMOS DE ALMEIDA**, portadora da CTPS digital e do CPF: 461.***.***-80, para exercer a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter de substituição, conforme Lei Complementar 419/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 9483/2026)

.....

Portaria nº 8.799/2026
De 17 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. SAMARA KARINA SOARES**, portadora da CTPS digital e do CPF: 422.***.***-31, para exercer a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter de substituição, conforme Lei Complementar 419/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 9483/2026)

.....

Portaria nº 8.800/2026
De 17 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reassume a função de **INSPETOR DE ALUNOS,** a empregada Sra. **MARIA ALICE DE GOES**, portadora da CTPS n.º 0030336, série 00278- SP, afastada através da Portaria nº 7.873/2024, de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9486/2026)

.....

Portaria nº 8.801/2026
De 17 de agosto de 2026.

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. ALESSANDRA PAIOTTI DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS nº 0076749, Série 00127 - SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**. (Aposentadoria)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de julho de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9485/2026)

.....

Portaria nº 8.802/2026
De 17 de agosto de 2026.

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado **Sr. FÁBIO PROENÇA DE CAMPOS**, portador da CTPS nº 0014410, Série 00397 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **AJUDANTE GERAL**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9485/2026)

.....

Portaria nº 8.803/2026
De 17 de agosto de 2026.

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. SUELEN APARECIDA DE PAULA DOMINGUES**, portadora da CTPS nº 0073764, Série 00340 - SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9485/2026)

.....

Portaria nº 8.804/2026
De 17 de agosto de 2026.

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. ALESSANDRA DA COSTA ALVES HIGUTI**, portadora da CTPS nº 0033765, Série 00340 - SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **SERVENTE**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9485/2026)

.....

Portaria nº 8.805/2026
De 17 de agosto de 2026.

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. ELIANA CORREA RAPOSO**, portadora da CTPS nº 0099634, Série 00340 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9485/2026)

.....

Portaria nº 8.806/2026
De 17 de agosto de 2026.

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. MARIA ALICE DE GOES**, portadora da CTPS nº 0030336, Série 00278 - SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9485/2026)

.....

Portaria nº 8.807/2026
De 17 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado **Sr. FÁBIO PROENÇA DE CAMPOS FILHO,** portador da CTPS nº 0014410, Série 00397 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e n.º 9484/2026)

.....

Portaria nº 8.808/2026
De 17 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. JANAÍNA SOUZA VIANA,** portadora da CTPS nº 0080346, Série 00379 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2024 - P.A-e n.º 9484/2026)

.....

Portaria nº 8.809/2026
De 17 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. ISABEL DE ALMEIDA SEABRA DE PAULA,** portadora da CTPS nº 0016159, Série 00278 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** remuneração Ref. Linha I – A, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 9484/2026)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE INSPETOR DE ALUNOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente

Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 26 de agosto de 2026 **CONVOCA ANA PAULA DE MATOS BUENO**, portadora da cédula de identidade RG: 49.xxx.xxx-7, aprovada em 17º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **01/09/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 26 de Agosto de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EFETIVA DO EMPREGO PÚBLICO DE SERVENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 26 de Agosto de 2026 **CONVOCA ELIANE DE CAMARGO MARIANO CORREA**, portador da cédula de identidade RG: 40.xxx.xxx-4, aprovado em 25º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **SERVENTE**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **01/09/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 26 de Agosto de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA**

Referência: **Contrato nº 46/2024 - Pregão Eletrônico nº 09/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4709/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, **para reajustar por sinistralidade, o Item 01,** que passa a viger conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL (ESTIMADA)	MESES	VALOR UNIT. R$ (POR BENEFICIÁRIO) POR SINISTRALIDADE	VALOR TOTAL R$ (ANUAL)
01	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP E DEPENDENTES INTERESSADOS	990	12	**17,00**	**201.960,00**

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 201.960,00 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2026,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

Pilar do Sul - SP, 18 de agosto de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Acréscimo de 17,0013%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP**

Referência: Contrato nº 150/2025 – Pregão Eletrônico n° 59/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9558/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Primeira (Do Objeto)**, para **acrescer** em **17,0013%**a aquisição de parques infantis para as escolas do ensino fundamental, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	Balanço Mp 12x12 2 Lugares Assento Kids	9.250,00	R$ 18.500,00
03	01	Carrossel 8 Lugares Assento Roto Av Ch	8.538,65	8.538,65
			Total	**R$ 27.038,65**

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor),** para constar o acréscimo no importe de **R$ 27.038,65 (vinte e sete mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos),** relativos ao **acréscimo** de **17,0013%** sobre o valor global do contrato.

Pilar do Sul - SP, 21 de agosto de 2026.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 42/2026, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 11 de setembro de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital

/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 25 de agosto de 2026.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 41/2026

De 25 de agosto de 2026

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA SAMARA THAIANE MENDES VIEIRA NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Senhora **SAMARA THAIANE MENDES VIEIRA NUNES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **.***.667-7 SSP/SP, servidora de provimento em comissão de Diretora de Gabinete e de Relações Institucionais, o período de 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, de 24 de agosto de 2026 a 21 de dezembro de 2026, bem como a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA por 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 274/2014, de 22 de dezembro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 25 de agosto de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Diretora Administrativa e Financeira

.....

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

De 24 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, referente ao exercício de 2024, conforme Parecer do TC-004224.989.24-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assinado eletronicamente

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

De 24 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, conforme se verifica nos autos Processo TC-004224.989.24-4, a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sessão de 10 de março de 2026, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, referentes ao exercício de 2024, com algumas recomendações.

Sendo assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 41/2026 que, após análise dos documentos do Tribunal de Contas, concluiu pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo acima mencionado.

Sendo assim, segue anexo o Processo TC-004224.989.24-4 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 41/2026.

Pilar do Sul, 24 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assinado eletronicamente

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Membro

.....

Projeto de Lei nº 40/2026.
De 03 de agosto de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 517.944,79 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1418 Recapeamento Asfáltico em Ruas dos Bairros Jardim Bonanza, Campo Grande e Centro.	4.4.90.51	200.000,00	Estadual	801.030	
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1418 Recapeamento Asfáltico em Ruas dos Bairros Jardim Bonanza, Campo Grande e Centro.	4.4.90.51	317.944,79	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 517.944,79 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos do recebimento da Emenda Parlamentar de transferência especial nº 2026.177.78808, creditado em 20.04.2026.

II - R$ 317.944,79 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1415 Pavimentação Av. José Rugine – Convênio 100013/2026	4.4.90.51	317.944,79	Tesouro	626

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1418- Recapeamento Asfáltico em Ruas dos Bairros Jardim Bonanza, Centro e Campo Grande.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de obra de infraestrutura urbana com recapeamento asfáltico das ruas Francisca de Almeida, Antonio Rodrigues, Frauzina Schuermann de Barros e Maria Pedrina, localizadas no bairro Jardim Bonanza, ruas Américo Brasiliense e Tenente Almeida, situadas no Centro e rua Cândido Ayres, localizada no bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul-SP,	0014	6.965,24	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Projeto de Lei nº 40/2026
De 03 de agosto 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 042/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os mais cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais nobres integrantes desta egrégia Casa Legislativa para submeter à apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A matéria, de fundamental importância para o contínuo desenvolvimento de nossa cidade, representa um passo decisivo na melhoria da infraestrutura urbana e, consequentemente, na promoção da qualidade de vida de nossos cidadãos.

O objetivo central desta proposição é viabilizar a execução de uma obra de infraestrutura essencial, que atenderá a uma demanda da comunidade do Jardim Bonanza, Centro e Campo Grande, consolidando o compromisso desta gestão com o progresso equitativo e a atenção a alguns trechos das Ruas do Município:

Trechos Rua	Bairro	Área m²
Tenente Almeida	Centro	1.072,22
Américo Brasiliense	Centro	530,99
Cândido Ayres	Campo Grande	828,18
Antonio R Almeida	Bonanza	1300,85
Frauzina S. Barros	Bonanza	1.452,76
Francisca de Almeida	Bonanza	881,15
Maria Pedrina	Bonanza	899,09
	Total	**6.965,24**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade precípua obter a devida autorização legislativa para que o Poder Executivo possa incorporar ao orçamento municipal o

montante de R$ 517.944,79 (quinhentos e dezessete mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

A medida se faz imperativa para formalizar, no âmbito da execução orçamentária a soma de recursos de emenda parlamentar e a contrapartida municipal necessária, alinhando as finanças públicas à oportunidade de investimento. Conforme detalhado no Artigo 1º da proposição, a abertura do crédito especial permitirá a criação da Ação nº 1418 "Recapeamento Asfáltico em Ruas dos Bairros Jardim Bonanza, Campo Grande e Centro", assegurando a transparência e o controle sobre a aplicação dos recursos.

O Projeto está em plena conformidade com as diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável. Ao promover a qualificação da infraestrutura viária, o Município avança no cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 11, da Agenda 2030 da ONU, que visa "tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis".

A pavimentação contribui diretamente para a meta de proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis e sustentáveis para todos, melhorando a segurança rodoviária e a qualidade do ambiente urbano.

É de se destacar o valioso apoio do Deputado Estadual Edson Giriboni, cuja atuação foi fundamental para garantir que este benefício chegasse ao nosso município, demonstrando a importância da sinergia entre as esferas de governo. Legalmente, esta receita classifica-se como excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para complementar o valor total do investimento e assegurar a execução completa do projeto, o Município participará com uma contrapartida no valor de R$ 317.944,79 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Em conformidade com o princípio da responsabilidade fiscal e com as normas de finanças públicas, este montante será coberto por meio de anulação parcial de dotação orçamentária existente, conforme permite o artigo 43, § 1º, inciso III, da mesma Lei nº 4.320/1964. Tal remanejamento foi cuidadosamente planejado pela equipe técnica da Secretaria Gestora da Fazenda Municipal para não comprometer outras ações e serviços essenciais à população.

A formalização do crédito especial exige, para além da autorização de abertura, a correspondente adequação dos instrumentos de planejamento municipal.

Desse modo, o Projeto de Lei também prevê a inclusão da Ação nº Ação nº 1418 "Recapeamento Asfáltico em Ruas dos Bairros Jardim Bonanza, Centro e Campo Grande", no Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), garantindo a perfeita harmonia entre planejamento e execução orçamentária, conforme estipula o Artigo 3º do Projeto.

Essa medida assegura a integridade do sistema orçamentário e confere a máxima transparência ao processo, permitindo que os órgãos de controle e a própria sociedade acompanhem a aplicação dos recursos desde o planejamento até a efetiva entrega da obra.

Diante do exposto, resta evidente a relevância e a urgência da matéria trazida à apreciação desta colenda Casa de Leis. A aprovação deste Projeto de Lei não representa um mero ato administrativo, mas sim a chancela do Poder Legislativo a um Projeto que trará benefícios concretos e duradouros para os munícipes de Pilar do Sul, em especial para os residentes dos Bairros Jardim Bonanza, Centro e Campo Grande.

Trata-se de uma oportunidade ímpar de aplicar recursos Estaduais, diligentemente captados, em uma obra de alto impacto social, que promoverá o desenvolvimento urbano, a segurança viária, a saúde pública e a valorização de uma importante região de nossa cidade.

Confiante no elevado espírito público e no compromisso com o bem-estar da nossa população que sempre nortearam as decisões deste Legislativo, submeto o presente Projeto à análise de Vossas Excelências.

Conto com a vossa sensibilidade e apoio para a aprovação desta propositura, certo de que, juntos, Poder Executivo e Poder Legislativo, continuaremos a construir uma Pilar do Sul cada vez melhor para todos.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

Projeto de Lei nº 41/2026
De 13 de agosto de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 494.574,52 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1419 Pavimentação Trecho da Av. Ivone Antunes de Campos	4.4.90.51	494.574,52	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 494.574,52 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e**

setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), será da seguinte forma:

I - R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de Recurso do Tesouro.

II - R$ 214.574,52(duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1415 Pavimentação Av. José Rugine – Convênio 100013/2026	4.4.90.51	214.574,52	Tesouro	626

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1419- Pavimentação Trecho da Av. Ivone Antunes de Campos

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Pavimentação em lajota de concreto, drenagem de águas pluviais e construção de passeio público	0014	1.627,08	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Projeto de Lei nº 41/2026
De 13 de agosto 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 043/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os mais cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais nobres integrantes desta egrégia Casa Legislativa para submeter à apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade precípua obter a devida autorização legislativa para que o Poder Executivo possa incorporar ao orçamento vigente o montante de **R$ 494.574,52 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, mediante a abertura de crédito especial, destinado à inclusão de dotação orçamentária necessária à execução de obras de pavimentação em lajotas de concreto, drenagem de águas pluviais e construção de passeio público, em trecho da Avenida Ivone Antunes de Campos, no Centro do Município de Pilar do Sul.

A iniciativa tem por objetivo promover a adequação e a melhoria da infraestrutura urbana municipal, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e acessibilidade, bem como maior segurança para motoristas e pedestres que utilizam diariamente a referida via. A intervenção contribuirá, ainda, para a melhoria da drenagem das águas pluviais, da mobilidade urbana e da qualidade do espaço público.

A realização da obra também se alinha aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**, especialmente ao **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**, que busca tornar as cidades e os assentamentos humanos mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, incluindo a promoção de sistemas de transporte seguros, acessíveis e sustentáveis e a melhoria da segurança viária.

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente ação, os recursos necessários à abertura do crédito especial serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado no artigo 2º deste Projeto de Lei.

A abertura do crédito adicional especial encontra fundamento no artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a existência dos respectivos recursos disponíveis e a correspondente indicação das fontes de financiamento.

Diante do exposto, resta evidente a relevância e a urgência da matéria trazida à apreciação desta colenda Casa de Leis. A aprovação deste Projeto de Lei não representa um mero ato administrativo, mas sim a chancela do Poder Legislativo a um Projeto que trará benefícios concretos e duradouros para os munícipes de Pilar do Sul, usuários da Av. Ivone Antunes de Campos – Centro – Pilar do Sul/SP.

Confiante no elevado espírito público e no compromisso com o bem-estar da nossa população que sempre nortearam as decisões deste Legislativo, submeto o presente Projeto à análise de Vossas Excelências.

Conto com a vossa sensibilidade e apoio para a aprovação desta propositura, certo de que, juntos, Poder Executivo e Poder Legislativo, continuarão a construir uma Pilar do Sul cada vez melhor para todos.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP
A Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

Projeto de Lei Complementar nº 9/2026
De 18 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 89 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogado o inciso XIII do art. 89 da Lei Complementar nº 228, de 09 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM).

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 18 de agosto de 2026.
CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Projeto de Lei Complementar nº 9/2026
De 18 de agosto 2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 89 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

Mensagem Justificativa nº 044/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

O presente PLC visa adequar a legislação tributária do Município às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, bem como à interpretação consolidada pelo Poder Judiciário, diante de reiterados julgados sobre a ilegalidade da cobrança de ITBI sobre a constituição de direito real.

A propositura visa à revogação integral do inciso XIII do art. 89 da Lei Complementar nº 228/2008, que institui o Código Tributário Municipal (CTM), que expande, indevidamente, as hipóteses de incidência do imposto.

O Art. 88, caput, já define os fatos geradores legítimos do ITBI. Assim, a primeira parte do inciso XIII ("todos os demais atos onerosos translativos...") torna-se, em grande medida, redundante. As demais foram reputadas inconstitucionais em diversos julgados.

A Constituição Federal (art. 156, II) e o CTN (art. 35) estabelecem que o ITBI tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis (exceto os de garantia), bem como a cessão de direitos à sua aquisição.

Ocorre que, conforme reiteradamente decidido pelos tribunais superiores, a efetiva transmissão da propriedade imobiliária, que materializa o fato gerador do ITBI, somente se aperfeiçoa com o registro do título translativo no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 1.245 do Código Civil.

O registro de um compromisso de compra e venda é hipótese de constituição de direito, e não de transmissão, o que não é fato gerador do ITBI, conforme CF, CTN e o próprio art. 88 do CTM.

Especificamente no caso de Pilar do Sul, a Corregedoria - Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em Recurso Administrativo nº 1000890-74.2025.8.26.0444, firmou a seguinte tese de julgamento: "O registro do compromisso de compra e venda enseja constituição e não transmissão de direito real, não caracterizando fato gerador do ITBI. Por conseguinte, o registrador não está obrigado a exigir comprovação de seu recolhimento".

(...)"No entanto, no que tange especificamente à matéria em discussão, há que se considerar a existência de consistente inclinação jurisprudencial do E. TJSP e das Cortes Superiores no sentido de que o registro de promessa ou compromisso de venda e compra não se insere na hipótese de incidência do ITBI (STF, Ag.Reg. no AI 603.309-1/MG, j. 18.12.2006; Ag.Reg. no RE 666.096/DF, j. 30.10.2012; Ag.Reg. no RE com Agravo nº 759.964/RJ, j. 15.9.2015; STJ, AgRg no AREsp 659.008, j. 07.04.2015; AgRg no REsp 982.625, AgRg no AgRg no REsp 764.808, AgRg no Ag 448.245 e REsp 264.064). Nessa perspectiva, sobressai a necessidade de harmonização da jurisprudência administrativa ao entendimento jurisdicional predominante, o que, segundo orientação do próprio Conselho Superior da Magistratura, não depende, a rigor, de declaração de inconstitucionalidade da norma municipal. Trata-se, de outra feita, de interpretação sistemática orientada pelos postulados da unidade, integridade, coerência e racionalidade que devem reger a ordem jurídica em todas as instâncias de aplicação do direito ao caso concreto. A perpetuação de entendimentos dissonantes entre os âmbitos administrativo e jurisdicional é fator de indesejável insegurança jurídica e, por isso, deve ser estancada pelo intérprete à luz do caso concreto.

Nesse sentido posicionou-se o C. CSM em caso julgado posteriormente ao referido precedente, também envolvendo discrepância entre legislação tributária municipal e jurisprudência dos Tribunais Superiores (Apelação nº 1200028-21.2024.8.26.0100, rel. Des. Francisco Loureiro, j. 11/12/2025, VU. Trânsito em julgado

em 16/03/2026). A similitude entre os assuntos e entre os problemas interpretativos suscitados é patente. Naqueles autos ficou decidido que o registrador não pode condicionar o registro de ato e integralização de capital social à comprovação do pagamento de ITBI calculado com base no valor venal de referência municipal ainda que assim previsto em lei municipal, e não no valor declarado pelas partes. (...)[1]"

Assim, a manutenção do inciso XIII do art. 89 do CTM, em sua redação atual, traz insegurança jurídica, pois contrária à maciça orientação jurisprudencial, traz risco de excessiva litigiosidade, com risco de prejuízo ao erário com custas, despesas processuais e eventuais honorários advocatícios, dada a alta probabilidade de sucesso do contribuinte, e ainda fere a coerência da ordem jurídica.

Ante o exposto, o presente PLC não apenas busca corrigir uma distorção normativa, mas é antes um ato responsabilidade administrativa, que garantirá maior segurança jurídica, pois extirpa do ordenamento jurídico local disposição inconstitucional.

Confiante no elevado espírito público e no compromisso com o bem-estar da nossa população que sempre nortearam as decisões deste Legislativo, submeto o presente Projeto à análise de Vossas Excelências.

Conto com a vossa sensibilidade e apoio para a aprovação desta propositura, certo de que, juntos, Poder Executivo e Poder Legislativo, continuarão a construir uma Pilar do Sul cada vez melhor para todos.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

---

[1] CGJ do TJSP, R.A. 1000890-74.2025.8.26.0444

.....

Moções

MOÇÃO Nº 26/2026

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr. RUBENS ALVES, conhecido como "Mecânico Rubens do Pito", pelos 50 anos de dedicação à frente da oficina Mecânica Pito, especializada em mecânica diesel, em Pilar do Sul.

Congratulamos o Sr. Rubens Alves por sua trajetória de meio século dedicado à mecânica diesel, marcada pelo trabalho incansável, pela experiência, pelo compromisso e pela confiança conquistada ao longo de 50 anos junto à comunidade de Pilar do Sul e aos inúmeros caminhoneiros que recorrem aos seus serviços.

Há cinco décadas, o Sr. Rubens exerce sua profissão à frente da Mecânica Pito, situada na Avenida Miguel Petrere, nº 25, em Pilar do Sul, oficina especializada em mecânica diesel, que se tornou referência no município pela experiência, qualidade e dedicação de seu proprietário.

Ao longo desses 50 anos, a Mecânica Pito tornou-se muito mais do que um estabelecimento comercial. É um espaço construído com histórias, amizades, confiança e, sobretudo, com o reconhecimento de gerações de clientes e caminhoneiros que encontraram no Sr. Rubens um profissional experiente, comprometido e capaz de compreender os problemas de cada caminhão e encontrar as soluções necessárias para colocá-los novamente em funcionamento.

Meio século de profissão representa uma trajetória admirável de trabalho, conhecimento técnico, dedicação e muita perseverança. Durante esse período, o Sr. Rubens acompanhou as transformações da mecânica e da tecnologia, mantendo, ao longo dos anos, o compromisso com um serviço realizado com responsabilidade, honestidade e respeito aos seus clientes.

O nome "Mecânico Pito", pelo qual é conhecido e reconhecido na comunidade, tornou-se parte da história de Pilar do Sul, especialmente entre os caminhoneiros e trabalhadores que dependem de seus veículos para exercer suas atividades. Onde há um caminhão necessitando de manutenção ou reparo, há também a confiança depositada na experiência e no conhecimento do Sr. Rubens.

Sua trajetória profissional representa, portanto, não apenas uma longa carreira, mas também um importante exemplo de dedicação ao trabalho, perseverança, experiência e respeito aos clientes, valores que merecem ser reconhecidos e celebrados por esta Casa de Leis.

Ao completar 50 anos de prestação de serviços de mecânica diesel, o Sr. Rubens Alves construiu um legado profissional que se confunde com parte da própria história de Pilar do Sul, contribuindo, por meio de seu trabalho, para a manutenção de caminhões e veículos que movimentam o município e para a vida de inúmeras pessoas que passaram por sua oficina ao longo dessas cinco décadas.

Diante disso, esta Câmara Municipal manifesta seu reconhecimento, respeito e admiração ao Sr. Rubens Alves – Mecânico Rubens do Pito, parabenizando-o por seus 50 anos de dedicação à mecânica diesel.

Que esta Moção de Aplauso seja comunicada ao homenageado por meio de ofício, para que receba o merecido reconhecimento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vereador – REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

CLAUDIO DE GÓIS VIEIRA JUNIOR

Vereador – PSD

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Vereadora- UNIÃO BRASIL

assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO BRISOLA

Vereador- UNIÃO BRASIL

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora- PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador – REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB

.....

MOÇÃO Nº 27/2026

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Senhor Marcos Paulo dos Santos, pelo lançamento da obra literária "Sobrevivi", realizado no dia 21 de agosto de 2026, em reconhecimento à sua contribuição para a reflexão sobre a superação, o autoconhecimento e a capacidade humana de transformar experiências difíceis em aprendizado e crescimento.

Nascido em 1983, Marcos Paulo dos Santos construiu sua trajetória profissional a partir de uma profunda conexão com o ser humano e suas diferentes dimensões. Terapeuta, assistente social, licenciado e pós-graduado em Políticas Públicas, reúne em sua atuação conhecimento técnico, sensibilidade e experiências que contribuíram para a construção de sua visão sobre os desafios enfrentados ao longo da vida.

A obra "Sobrevivi" nasce justamente dessa perspectiva, convidando o leitor a refletir sobre as dificuldades, perdas e momentos de transformação que fazem parte da existência humana. Por meio de sua escrita, o autor compartilha reflexões que estimulam a coragem para enfrentar as adversidades e a capacidade de ressignificar experiências, buscando novos caminhos e possibilidades.

A frase que sintetiza a essência da obra — "Não é sobre passar pela dor, mas saber lidar com ela" — traduz uma mensagem de reflexão e esperança, demonstrando que as experiências difíceis podem também ser oportunidades de autoconhecimento, amadurecimento e reconstrução.

Ao longo de sua trajetória, Marcos Paulo dos Santos tem se dedicado a conduzir pessoas em processos de autoconhecimento, autoanálise e desenvolvimento pessoal, acreditando que a verdadeira transformação ocorre quando cada indivíduo consegue se reconectar com sua essência e reconhecer a força que possui para superar os desafios.

O lançamento de "Sobrevivi", celebrado ao lado de amigos e familiares, representa não apenas a apresentação de uma obra ao público, mas também a concretização de um trabalho pautado na experiência, na reflexão e no desejo de contribuir positivamente para a vida de outras pessoas.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Pilar do Sul manifesta seu reconhecimento e parabeniza o Senhor Marcos Paulo dos Santos pelo lançamento do livro "Sobrevivi", desejando que sua obra alcance muitos leitores e possa inspirar pessoas a enfrentarem suas próprias histórias com coragem, esperança e a compreensão de que é possível ressignificar a dor e construir novos caminhos.

Que esta Moção seja encaminhada ao homenageado, para que receba o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador- PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0455-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a execução de pavimentação asfáltica no trecho do Chapadão, localizado no KM 5,5 da Estrada Silvino Brasilio.

INDICAÇÃO Nº 0456-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para a restauração e revitalização do lago localizado no Bairro Chácaras Reunidas, incluindo a recuperação de suas margens, limpeza, manutenção e demais intervenções necessárias para a adequada conservação do local.

INDICAÇÃO Nº 0457-2026, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ANDERSON TOMIO MAEDA e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de retomar o funcionamento do Programa Zona Azul no Município e, posteriormente, ampliar o seu perímetro na região central, incluindo novas vias que apresentam grande demanda por

vagas de estacionamento, visando melhorar a rotatividade das vagas, organizar o estacionamento e facilitar o acesso da população ao comércio e aos serviços da região.

INDICAÇÃO Nº 0458-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar o recapeamento de toda a extensão da Avenida Antônio Lacerda, tendo em vista as precárias condições em que se encontra a via, com grande quantidade de buracos e irregularidades no pavimento.

ITEM 12 - Indicação nº 0459-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA e LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a Secretaria competente, estude a possibilidade de promover melhorias, adequações ou substituição das poltronas das vans utilizadas no transporte de pacientes oncológicos até o Município de Barretos, proporcionando maior conforto, segurança e melhores condições durante o deslocamento.

INDICAÇÃO Nº 0460-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS e CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de aumentar o efetivo da Guarda Municipal, mediante a adoção das medidas necessárias para ampliar o número de agentes disponíveis para o atendimento da população.

INDICAÇÃO Nº 0461-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA e LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a colocação de pedrisco nas ruelas e espaços de circulação entre as sepulturas do Cemitério São João Batista – Centro, bem como a realização de limpeza e manutenção desses locais, além da elaboração de estudo para identificar outras áreas que necessitem dessas melhorias.

INDICAÇÃO Nº 0462-2026, de autoria dos VEREADORES LAÉRCIO VIEIRA MAIA e ANDERSON TOMIO MAEDA

Indicam ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, sejam adotadas as providências necessárias para a conclusão das obras de implantação do campo de malha no lote público localizado entre as Ruas José Martins Perches e Ignácio M. Rodrigues.

ITEM 16 - Indicação nº 0463-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que determine aos setores competentes a elaboração de cronograma de atividades e ações para o mês de setembro, contemplando as campanhas Setembro Amarelo, em atendimento à Lei Municipal nº 3.337/2019, e Setembro Verde, em atendimento à Lei Municipal nº 3.263/2018.

INDICAÇÃO Nº 0464-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio dos setores competentes, estude a criação, no âmbito da Guarda Civil Municipal, de um projeto de acompanhamento e apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, com a participação de agente feminina da corporação, visando proporcionar acolhimento, orientação, diálogo e acompanhamento das vítimas, em articulação com a rede municipal de proteção.

INDICAÇÃO Nº 0465-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a limpeza e manutenção de toda a extensão do Córrego do Araújo, incluindo a roçada das margens, retirada de mato, resíduos e demais materiais acumulados no local.

INDICAÇÃO Nº 0466-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a melhoria da iluminação pública e a instalação de placa de denominação da Praça de Lazer Avelino Bonifácio Vieira, localizada no bairro Santa Cecília.

INDICAÇÃO Nº 0467-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que determine aos setores competentes que avaliem e, dentro das possibilidades administrativas, atendam aos pedidos e reivindicações encaminhados por meio das Indicações apresentadas nesta Casa Legislativa, uma vez que buscam atender às necessidades e aos anseios da população.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0067-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LUIZ ANTONIO BRISOLA e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a execução das Emendas Parlamentares Impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026: 1) Informar a situação atual de cada Emenda Parlamentar Impositiva aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2026, especificando se foi integralmente executada, parcialmente executada ou não executada. 2) Para cada emenda, informar o valor originalmente aprovado, o valor empenhado, o valor liquidado, o valor pago e eventual saldo remanescente. 3) Informar de que forma ocorreu a execução de cada emenda, especificando se mediante licitação, contratação direta, Ata de Registro de Preços, convênio, termo de colaboração, termo de fomento, repasse para Organização da Sociedade Civil (OSC), execução direta pela Administração ou outro instrumento, detalhando o procedimento adotado. 4) Identificar a Secretaria Municipal responsável pela execução de cada emenda e o servidor designado para acompanhar e fiscalizar sua execução. 5) Quando houver contratação de empresa ou pessoa jurídica, informar a empresa contratada, o objeto contratado, o número do processo

administrativo, da licitação (quando houver), do contrato e o respectivo valor. 6) Quando houver repasse de recursos para Organização da Sociedade Civil (OSC), informar a entidade beneficiada, o instrumento jurídico celebrado, o valor transferido e o objeto executado. 7) Informar se houve alteração do objeto originalmente previsto em alguma Emenda Parlamentar Impositiva, especificando os motivos, os fundamentos técnicos e jurídicos da alteração e encaminhando os respectivos documentos. 8) Informar se houve impedimento técnico que impossibilitou a execução de alguma emenda, especificando detalhadamente as razões, as providências adotadas pela Administração e se o parlamentar autor da emenda foi formalmente comunicado. 9) Informar quais Emendas Parlamentares Impositivas permanecem pendentes de execução, indicando o estágio em que se encontram e o cronograma previsto para sua conclusão. 10) Caso alguma emenda não tenha sido executada até a presente data, informar detalhadamente os motivos que impediram sua execução e quais medidas estão sendo adotadas para viabilizar o cumprimento da programação orçamentária. 11) Encaminhar, relativamente a cada Emenda Parlamentar Impositiva, cópia integral dos documentos administrativos que instruíram sua execução, especialmente: a) Processo Administrativo; b) Documento de Formalização da Demanda (DFD), quando existente; c) Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando existente; d) Termo de Referência ou Projeto Básico; e) Pesquisa de preços; f) Parecer jurídico; g) Edital de licitação, quando houver; h) Contrato, Ata de Registro de Preços, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou instrumento equivalente; i) Notas de empenho; j) Liquidações; k) Ordens de pagamento; l) Notas fiscais; m) Relatórios de fiscalização; n) Termo de recebimento do objeto; o) Prestação de contas, quando aplicável.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 251 E 252 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 276/2026 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) - **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.112.554/0001-02 - **CONTRATADA**: JB INFORMATICA E SEGURANCA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.734.811/0001-96. **OBJETO**: Aquisição de central de alarme, teclado de operação e módulo de comunicação

Ethernet, com instalação, configuração, programação, testes e colocação em funcionamento do sistema de segurança eletrônica da Câmara Municipal de Pilar do Sul - **DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO**: 25/08/2026. **VALOR TOTAL**: R$ 891,35 (Oitocentos e noventa e um reais e trinta cinco centavos).

Pilar do Sul, 25 de Agosto de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.